

curso de especialização, sejam aprovados também nas provas públicas da discussão da dissertação.

3 — A dissertação será orientada por um professor ou investigador da Universidade de Aveiro, podendo ainda ser orientada por um professor ou investigador de outra instituição, desde que a comissão coordenadora do curso de mestrado reconheça o interesse da situação.

4 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar a atribuição de um diploma pela Universidade de Aveiro.

5 — O grau de mestre é certificado por uma carta magistral.

4.º

Plano de estudos

Área científica do curso — Biologia.

Áreas científicas das disciplinas do curso:

Obrigatórias: Biologia, Gestão, Física;

Opcionais: qualquer área.

Duração do curso de especialização — um ano lectivo.

Número total mínimo de ECTS necessários para a conclusão do curso de especialização:

Nas áreas científicas obrigatórias: 108 ECTS;

Nas áreas científicas opcionais: 12 ECTS.

5.º

Estrutura curricular

Unidades curriculares	Área científica	ECTS
Estrutura e Funcionamento dos Ecossistemas Marinhos I.	Biologia	12
Planeamento Experimental e Análise de Dados Ecológicos.	Biologia	6
Evolução Biológica e Molecular	Biologia	6
Estrutura e Funcionamento dos Ecossistemas Marinhos II.	Biologia	4
Avaliação e Conservação dos Recursos Biológicos Marinhos.	Biologia	6
Oceanografia Física ou Oceanografia Física Costeira.	Física	6
Bioempreendedorismo	Gestão	8
Seminário em Biologia Marinha I	Biologia	6
Laboratório e Campo em Biologia Marinha.	Biologia	6
Seminário em Biologia Marinha II	Biologia	2
Opção I	Qualquer área	6
Opção II	Qualquer área	6
Dissertação	Biologia	46

6.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso de mestrado em Biologia Marinha os licenciados em Biologia, Ecologia, Biologia e Geologia, Ensino de Biologia e Geologia, Bioquímica, Microbiologia, Biotecnologia, Biologia Marinha, Ciências do Mar, Ciências Agrárias ou em outras áreas afins.

2 — O conselho científico da Universidade de Aveiro pode admitir candidaturas que não satisfaçam as condições referidas no número anterior, mas cujo *curriculum* demonstre adequada preparação para a frequência do mestrado.

7.º

Numerus clausus

1 — O *numerus clausus* será estabelecido em cada edição dos cursos por despacho do reitor.

2 — O *numerus clausus* contemplará o número mínimo de alunos estabelecidos pela lei.

8.º

Crítérios de selecção

1 — A comissão coordenadora do curso de mestrado seriá os candidatos com base nos seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura;
- Curriculum* académico, científico e profissional;
- Experiência docente e ou profissional nos domínios científicos específicos de conhecimentos dos respectivos mestrados.

2 — A comissão coordenadora de cada curso de mestrado poderá, em casos excepcionais, exigir que os candidatos se submetam a entrevista.

9.º

Propinas

1 — De acordo com o Regulamento de Estudos de Pós-Graduação na Universidade de Aveiro, os alunos inscritos nestes cursos de mestrado pagarão as propinas correspondentes estabelecidas por decisão prévia do senado da Universidade.

2 — De acordo com a legislação respectiva poderão ser concedidas reduções ou isenções de propinas.

10.º

Início e normas de funcionamento

1 — O curso de mestrado começará em data a determinar pelo reitor da Universidade de Aveiro.

2 — As normas de apresentação das candidaturas, orientação, registo de temas e planos de dissertação, apresentação e entrega das dissertações, constam das normas aprovadas pelo conselho científico.

1 de Agosto de 2006. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

Despacho n.º 24 460/2006

Faço saber que, sob proposta do conselho científico, sancionada por deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro de 23 de Março de 2006, foi aprovada, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da alínea *e*) do artigo 17.º e da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, e do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do curso de mestrado em Ecologia, Biodiversidade e Gestão de Ecossistemas, devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/49/2006, nos termos que a seguir se descrevem:

Mestrado em Ecologia, Biodiversidade e Gestão de Ecossistemas

1.º

Criação

A Universidade de Aveiro confere o grau de mestre em Ecologia, Biodiversidade e Gestão de Ecossistemas.

2.º

Objectivos

O curso de mestrado em Ecologia, Biodiversidade e Gestão de Ecossistemas visa o aperfeiçoamento científico e profissional de licenciados em Biologia, Ecologia, Biologia e Geologia, Ensino de Biologia e Geologia, Bioquímica, Microbiologia, Biotecnologia, Biologia Marinha, Ciências do Mar, Ciências Agrárias ou em outras áreas afins.

3.º

Organização curricular

1 — De acordo com os moldes gerais dos cursos de mestrado da Universidade de Aveiro, o curso de mestrado em Ecologia, Biodiversidade e Gestão de Ecossistemas consiste em duas partes — um curso de especialização e a elaboração e discussão de uma dissertação. O curso tem a duração de quatro semestres.

2 — O grau de mestre em Ecologia, Biodiversidade e Gestão de Ecossistemas será conferido pela Universidade de Aveiro aos alunos que, tendo sido aprovados no curso de especialização, sejam aprovados também nas provas públicas da discussão da dissertação.

3 — A dissertação será orientada por um professor ou investigador da Universidade de Aveiro, podendo ainda ser orientada por um professor ou investigador de outra instituição, desde que a comissão coordenadora do curso de mestrado reconheça o interesse da situação.

4 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar a atribuição de um diploma pela Universidade de Aveiro.

5 — O grau de mestre é certificado por uma carta magistral.

4.º

Plano de estudos

Área científica do curso — Biologia.

Áreas científicas das disciplinas do curso:

Obrigatórias — Biologia, Gestão, Geociências;

Opcionais — qualquer área.

Duração do curso de especialização — um ano lectivo.
Número total mínimo de ECTS necessários para a conclusão do curso de especialização:

Nas áreas científicas obrigatórias — 114 ECTS;
Nas áreas científicas opcionais — 6 ECTS.

5.º

Estrutura curricular

Unidades curriculares	Área científica	ECTS
Ecologia Aplicada	Biologia	6
Indicadores Biológicos de Poluição	Biologia	6
Planeamento Experimental e Análise de Dados Ecológicos.	Biologia	6
Evolução Biológica e Molecular	Biologia	6
Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica.	Geociências	6
Biodiversidade e Ecologia Aquática	Biologia	8
Biodiversidade e Ecologia Terrestre	Biologia	8
Bioempreendedorismo	Gestão	8
Seminário em Ecologia, Biodiversidade e Gestão de Ecossistemas I.	Biologia	6
Laboratório e Campo em Ecologia, Biodiversidade e Gestão de Ecossistemas I.	Biologia	6
Seminário em Ecologia, Biodiversidade e Gestão de Ecossistemas II.	Biologia	2
Opção	Qualquer área	6
Dissertação	Biologia	46

6.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso de mestrado em Ecologia, Biodiversidade e Gestão de Ecossistemas os licenciados em Biologia, Ecologia, Biologia e Geologia, Ensino de Biologia e Geologia, Bioquímica, Microbiologia, Biotecnologia, Biologia Marinha, Ciências do Mar, Ciências Agrárias ou em outras áreas afins.

2 — O conselho científico da Universidade de Aveiro pode admitir candidaturas que não satisfaçam as condições referidas no número anterior, mas cujo currículo demonstre adequada preparação para a frequência do mestrado.

7.º

Numerus clausus

1 — O *numerus clausus* será estabelecido em cada edição dos cursos por despacho do reitor.

2 — O *numerus clausus* contemplará o número mínimo de alunos estabelecidos pela lei.

8.º

CrITÉRIOS de selecção

1 — A comissão coordenadora do curso de mestrado seriará os candidatos com base nos seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura;
- b) Currículo académico, científico e profissional;
- c) Experiência docente e ou profissional nos domínios científicos específicos de conhecimentos dos respectivos mestrados.

2 — A comissão coordenadora de cada curso de mestrado poderá, em casos excepcionais, exigir que os candidatos se submetam a entrevista.

9.º

Propinas

1 — De acordo com o Regulamento de Estudos de Pós-Graduação na Universidade de Aveiro, os alunos inscritos nestes cursos de mestrado pagarão as propinas correspondentes estabelecidas por decisão prévia do senado da Universidade.

2 — De acordo com a legislação respectiva poderão ser concedidas reduções ou isenções de propinas.

10.º

Início e normas de funcionamento

1 — O curso de mestrado começará em data a determinar pelo reitor da Universidade de Aveiro.

2 — As normas de apresentação das candidaturas, orientação, registo de temas e planos de dissertação, apresentação e entrega das dissertações, constam das normas aprovadas pelo conselho científico.

1 de Agosto de 2006. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

Despacho n.º 24 461/2006

Faço saber que sob proposta do conselho científico, sancionada por deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro de 23 de Março de 2006, foi aprovada, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da alínea *e*) do artigo 17.º e da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, e no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do curso de mestrado em Biologia Molecular e Celular, devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/47/2006, nos termos que a seguir se descrevem:

Mestrado em Biologia Molecular e Celular

1.º

Criação

A Universidade de Aveiro confere o grau de mestre em Biologia Molecular e Celular.

2.º

Objectivos

O curso de mestrado em Biologia Molecular e Celular visa o aperfeiçoamento científico e profissional de licenciados em Biologia, Ecologia, Biologia e Geologia, Ensino de Biologia e Geologia, Bioquímica, Microbiologia, Biotecnologia, Biologia Marinha, Ciências do Mar, Ciências Agrárias ou em outras áreas afins.

3.º

Organização curricular

1 — De acordo com os moldes gerais dos cursos de mestrado da Universidade de Aveiro, o curso de mestrado em Biologia Molecular e Celular consiste em duas partes — um curso de especialização e a elaboração e discussão de uma dissertação. O curso tem a duração de quatro semestres.

2 — O grau de mestre em Biologia Molecular e Celular será conferido pela Universidade de Aveiro aos alunos que, tendo sido aprovados no curso de especialização, sejam aprovados também nas provas públicas da discussão da dissertação.

3 — A dissertação será orientada por um professor ou investigador da Universidade de Aveiro, podendo ainda ser orientada por um professor ou investigador de outra instituição, desde que a comissão coordenadora do curso de mestrado reconheça o interesse da situação.

4 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar a atribuição de um diploma pela Universidade de Aveiro.

5 — O grau de mestre é certificado por uma carta magistral.

4.º

Plano de estudos

Área científica do curso — Biologia.

Áreas científicas das disciplinas do curso:

Obrigatórias — Biologia, Gestão;
Opcionais — qualquer área.

Duração do curso de especialização — um ano lectivo.

Número total mínimo de ECTS necessários para a conclusão do curso de especialização:

Nas áreas científicas obrigatórias — 114 ECTS;

Nas áreas científicas opcionais — 6 ECTS.

5.º

Estrutura curricular

Unidades curriculares	Área científica	ECTS
Biologia do Desenvolvimento	Biologia	8
Neurobiologia	Biologia	8